

PCLEG nº 519.08.2020

Santo André, 03 de agosto de 2020.

### **Indicação do Vereador Marcos Pinchiari**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 171/2017 – G.P. - Proc. 1018/17**, protocolado sob o nº 14909/2017, onde solicita recapeamento asfáltico, bem como sinalização horizontal, em toda extensão da Rua Ilhéus – Jardim Bela Vista;

**Ofício nº 534/2019 – G.P. - Proc. 3283/19**, protocolado sob o nº 25538/2019, onde solicita a remoção de tronco de árvore, na Rua dos Ciprestes, nº 22 – Vila Luzita, informamos:

- As solicitações foram atendidas.

**Ofício nº 513/2019 – G.P. - Proc. 3238/19**, protocolado sob o nº 23967/2019, onde solicita estudos visando à instalação de redutor de velocidade na Rua Paranapanema, altura do nº 316 – Vila Alzira, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, por meio da Engenharia de Tráfego e Gerência de Projetos e Planejamento de Trânsito – GPPT, a rua analisada, na altura informada, não pode fazer uso de dispositivos como faixa elevada ou lombada, por não atender aos requisitos mínimos exigidos nas resoluções do CONTRAN nº 738 de 2018 e nº 600 de 2016.

Os itens que impossibilitam a implantação dos dispositivos são:

- ✓ Declividade longitudinal superior a 6%;
- ✓ Defronte guias rebaixadas de acesso para veículos.

No que diz respeito às intervenções que reduzem a faixa de circulação, não se aplicam, pois a largura da via e o uso (rota de ônibus e eixo de ligação – via coletora) estão compatíveis. Foi elaborado projeto de sinalização horizontal e vertical propondo a manutenção e complementação da sinalização existente no trecho, que foi realizado em janeiro de 2020.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

